EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO Nº 5126966-89.2022.8.21.0001
INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **M.V.B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. No dia 26 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião virtual com a Recuperanda para discutir a operação da empresa. Durante a reunião, foi informado que a empresa está mantendo suas operações de forma estável, em que pese em situação semelhante aos meses anteriores.

2. Ainda, foi relatado que a recuperanda está mantendo suas obrigações em dia, encargos sociais, impostos parcelas e sua folha de pagamento, também está mostrando grande expectativa devido a estar conseguindo fazer uma reserva de caixa para pagamentos do plano de recuperação judicial

3. Por outro lado, foi comunicada a formalização de distrato do contrato de locação do espaço comercial no Shopping Center Iguatemi Porto Alegre e entrega da loja. Porém, a recuperanda relatou que o distrato resultou em benefícios financeiros relevantes para a empresa, como a isenção do pagamento do aluguel mínimo. A formalização do distrato visou prevenir futuros litígios, e o espaço foi devidamente entregue à locadora.

4. Com o propósito de conferir transparência ao processo, a Administração Judicial disponibiliza, abaixo, os registros fotográficos realizados, veja-se:

5. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/-YmfcuN5PO8 ou *QR Code* abaixo:

6. Ademais, é importante destacar que no mês de **fevereiro** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve envio da documentação contábil em tempo hábil para que a equipe da Administração Judicial realizasse a análise para apresentação de relatório.

7. Diante disso, requer a intimação da Recuperanda para apresentação da documentação referente ao mês de fevereiro de 2025.

8. Por fim, informa que, no corrente mês de março, apresentará o relatório contendo análise contábil do mês de janeiro – e fevereiro, caso enviada em tempo hábil –.

II
DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

9. De outro canto, informa que, no período analisado, não foi realizado qualquer pagamento pelas Recuperandas, mantendo-se o *status* de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial nos mesmos moldes do 1º Relatório, apresentado neste incidente no Evento 281 – ANEXO3.

10. Dessa forma, a Administração Judicial deixa de apresentar relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial neste momento, tendo em vista que não houve movimentações/pagamentos no período.

11. Assevera-se que, ainda que não se tenha pagamentos no período, o Plano de Recuperação Judicial não foi descumprido, mantendo-se hígidas as disposições aprovadas na Assembleia Geral de Credores.

III
CONSIDERAÇÕES FINAIS

12. **Isso posto**, a Administração Judicial informa que, considerando as razões acima, não foi possível apresentar o Relatório de Mensal de Atividades no presente mês, **REQUERENDO** a intimação da Recuperanda para apresentação dos balancetes mensal de fevereiro de 2025.

13. Ainda, **MANIFESTA-SE** pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

14. Ao fim, **REITERA** que deixou de apresentar o Relatório sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial tendo em vista a ausência de movimentação no período, mantendo-se o status de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial nos mesmos moldes do último relatório, apresentado no Evento 281 – ANEXO3. Ressalta que não há descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 97.853

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849